

Lei Ordinária nº 1611/2012

DENOMINA PET-CASA DO GAROTO

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 07 de março de 2012

Art. 1°.

Fica denominado com o nome de Professora Ernestina Aparecida Giansante Grubert, o Pet-Casa do Garoto, com sede próxima a Casa do Garoto, em nossa cidade.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 07 DE MARÇO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal